AMORIM

CORTICEIRA AMORIM

Relatório e Contas Individuais (Auditadas) Ano 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Acionistas,

A CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, vem, nos termos da lei, apresentar o Relatório Individual de Gestão:

1. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA EM 2017

1.1. Apreciação Global

O ano 2017 foi marcado pelo crescimento acentuado, abrangente e sincronizado a nível mundial, registando-se o melhor desempenho desde a crise de 2008. A expansão cíclica iniciada a meio de 2016 registou aceleração e conduziu a revisões sucessivas em alta das previsões económicas. Quer as economias desenvolvidas quer as emergentes registaram níveis de atividade acima do ano anterior. Estima-se que a Economia Mundial tenha crescido em torno de 3,7%, cerca de meio ponto percentual acima do observado em 2016. O ano caracterizou-se ainda pela subida do preço do petróleo e dos restantes fatores energéticos. As *commodities* observaram, genericamente, valorizações moderadas. O ano foi dominado pela entrada em funções da nova Administração norte-americana. Na Europa, teve lugar um conjunto de processos eleitorais. Os receios de instabilidade política, subida ao poder de forças menos consensuais e implementação de medidas populistas foram, genericamente, anulados. Na China realizou-se o 19º Congresso do Partido Comunista Chinês. O ano foi ainda dominado pela renegociação (ainda em curso) de acordos comerciais de longa data como o que existe entre a União Europeia e o Reino Unido e o NAFTA. Ainda assim, a retoma do comércio internacional foi evidente - terá crescido em torno de 4,7%. A política monetária manteve-se globalmente acomodatícia. A China terá mantido o nível de crescimento que evidenciava antes; o Brasil e Rússia terão ultrapassado o mau momento de 2016 e regressado a uma trajetória de crescimento; Índia e México terão registado expansão, mas em ritmo inferior ao observado antes e ao que era previsto para 2017. Os preços dos ativos bolsistas mantiveram a tendência altista, suportados por expectativas positivas relativamente aos resultados empresariais, normalização gradual das condições de financiamento muito favoráveis e baixa volatilidade esperada. As taxas de juro de longo prazo mantiveram, genericamente, níveis baixos em face da evolução no ciclo económico. O ano de 2017 foi ainda caracterizado pela valorização do Euro relativamente às moedas principais. No caso do USD, não obstante continuar a ser a moeda dominante no comércio internacional e nas transações cambiais, a tendência foi de perda generalizada.

A **Zona Euro**, por sua vez, terá registado expansão em torno de 2,4%, também aqui sendo visível uma aceleração face ao ritmo do ano precedente – a taxa de crescimento terá sido, inclusive, a mais elevada desde 2007. O ritmo da expansão surpreendeu em alta e aconteceu em paralelo com a atenuação do risco político, uma melhoria significativa da perceção do risco da dívida soberana e o reforço da solidez das empresas. O crescimento económico terá encontrado suporte na recuperação gradual do mercado trabalho (o desemprego terá diminuído de 10,0% para 9,2% e o emprego terá recuperado para níveis acima dos observados no período anterior à crise financeira internacional) e no andamento forte da procura doméstica; terá beneficiando, adicionalmente, da procura acrescida proveniente dos parceiros externos – o crescimento da Europa de Leste terá excedido 5,0% - e de condições financeiras extremamente favoráveis. A inflação terá registado 1,5%, claramente acima do observado no ano anterior, mas aquém da meta das autoridades monetárias.

Os **Estados Unidos** terão registado um crescimento em torno de 2,3%, um ritmo quase 1,0% superior ao observado em 2016, mas em linha com o previsto há um ano atrás. Foi o oitavo ano consecutivo de expansão. A evolução na parte final do ano foi particularmente favorável assim compensando a desconfiança e deceção que se foi impondo nos meses iniciais quanto à capacidade de a Administração Trump ser consequente quer ao nível de planos de obras

públicas quer na implementação de medidas fiscais. Assistiu-se a uma recuperação do investimento. O mercado laboral manteve a evolução positiva que já registava, com o desemprego a terminar o ano a 4,1%, muito próximo do pleno emprego. A inflação aumentou tendo superado marginalmente os 2,0%. O final de 2007 foi marcado pela aprovação do *The Cuts and Jobs Act*, o plano fiscal gizado pela Administração Trump.

O **Japão** terá crescido 1,8% em 2017, a taxa mais acentuada desde 2013. Com a economia suportada pelo consumo privado, terá terminado o ano registando um ritmo de crescimento positivo, assim garantindo o período mais longo de expansão continuada desde os anos 80 do século passado – oito trimestres seguidos de incremento da atividade. A evolução registada acalenta a expectativa de ter ultrapassado em definitivo a estagnação de décadas e conseguir conduzir a variação de preços para algo próximo da meta dos 2,0%. O espectro da deflação terá sido anulado definitivamente.

O contexto macro do **Reino Unido** foi dominado, novamente, pelo tema Brexit e pelo ruído político associado – negociações com a União Europeia e impacto no contexto político doméstico, pontuado que foi pela convocação de eleições antecipadas para junho. Este contexto determinou oscilações nos indicadores de sentimento e que, em última instância, determinaram um ritmo de crescimento inferior ao de 2016 e que se estima em torno de 1,7%.

A **Austrália** terá observado em 2017 um abrandamento suave face ao ritmo de crescimento anterior. Estima-se que tenha registado um aumento de 2,2% a nível do Produto.

As **economias emergentes e em vias de desenvolvimento** terão superado o crescimento do ano anterior, ao evidenciar uma expansão próxima de 4,7%.

A **China** terá crescido marginalmente acima do nível de 2016, estimando-se um ritmo de expansão de 6,8%. Terá registado uma evolução na segunda metade do ano acima do antecipado e seguindo tendência crescente.

A **Índia**, outra economia de referência do continente asiático, terá abrandado para algo em torno de 6,7%; o **Brasil**, por seu turno, terá saído da recessão, apresentando, estima-se, um crescimento de 1,1%; o **México**, refletindo os efeitos de instabilidade quanto ao quadro institucional que regula as relações com os Estados Unidos (NAFTA, fronteira) terá abrandado para um nível de expansão em torno de 2,0%; enquanto isso, **a Rússia**, capitalizando a valorização a nível dos fatores energéticos, beneficiando de uma gestão do sector bancário muito rigorosa e de uma política monetária prudente, terá regressado ao crescimento económico, garantido uma evolução em torno de 1,8%; a **África Sul**, confrontada com instabilidade política, afetada pela descida de notação de rating e ameaça de revisões adicionais, registou um crescimento marginalmente inferior a 1,0%.

Durante 2017, a Reserva Federal norte-americana manteve o processo de normalização monetária que iniciou em 2015, tendo incrementado por três vezes as taxas de juro. A divergência de postura face a outras autoridades monetárias foi notória na primeira metade do ano. Contudo, na segunda metade de 2017, observou-se nas restantes Economias Desenvolvidas uma predisposição para iniciar o processo de redução das medidas monetárias extraordinárias, culminando com uma tomada de posição conjunta na reunião de Bancos Centrais ocorrida em julho, em Sintra, Portugal. Não obstante, o Banco de Inglaterra e o Banco do Canadá foram os únicos a implementar subidas de taxa de juro. As alterações centraram-se, sobretudo, na forma como a realidade foi sendo percecionada e no anúncio de futuras alterações. Nas Economias Emergentes, ainda que não existindo uma atuação uniforme, registou-se uma diminuição gradual das taxas de juro diretoras, sendo de salientar os casos do Brasil e da Rússia. OPEP e produtores *ex-cartel*, nomeadamente a Rússia, deram cumprimento ao controlo de níveis de produção que haviam acordado, assim determinando uma gestão minuciosa da oferta petrolífera. Em novembro último, renovaram esse compromisso e o preço seguiu tendência ascendente. A inflação registou uma evolução aquém do antecipado: um comportamento não linear, tendo observado incremento nos primeiros seis meses, para depois regressar a movimentos de desaceleração; nas Economias Desenvolvidas, ainda que registando níveis superiores aos de 2016, manteve-se aquém das metas de controlo de preços enquanto os níveis de atividade económica aceleravam e o desemprego seguia tendência generalizada de diminuição; nas Economias Emergentes e em Desenvolvimento, a inflação seguiu tendência de estabilidade com alguns casos particulares – Brasil e Rússia - em que se observou uma diminuição notória.

1.2. Portugal

Portugal registou em 2017 o quarto ano consecutivo de crescimento económico. Depois de uma das mais severas crises económico-financeiras que a economia portuguesa atravessou nas últimas décadas, a assistiu-se a uma recuperação sustentada ao nível dos indicadores de sentimento e confiança. O crescimento estimado terá rondado os 2,7%, um ritmo superior ao registado pela média da Zona Euro, algo que já não se verificava desde 1999. O crescimento, o maior acentuado desde 2000, terá sido impulsionado pelo consumo privado e pelo investimento, garantindo assim um maior contributo relativo da procura interna, mas também pelas exportações. O ano foi ainda marcado pela subida, por parte de duas agências de rating, da notação de Portugal para *investment grade*, o que se traduziu numa tendência descendente ao nível das taxas de juro da dívida pública e, por consequência, nos referenciais para os restantes agentes económicos. O turismo terá mantido (e até mesmo acelerado) o comportamento robusto que apresentava em 2016, alcançando valores recorde em 2017 em número de turistas estrangeiros (um crescimento de 11,6% nos primeiros onze meses do ano). Este sector representa cerca de 68% da balança de serviços, 7% do VAB nacional e 10% do emprego direto. Relativamente às exportações totais, o peso terá sido inclusivamente incrementado.

O consumo privado apresentou crescimento robusto refletindo a recuperação do emprego, do rendimento disponível e também da concessão de crédito bancário (crédito ao consumo). O investimento, por seu turno, observou incremento significativo, marcando assim uma distinção evidente face ao ritmo apresentado nos três anos anteriores e determinando uma alteração no padrão de crescimento que se vinha registando. A variação desta componente terá sido garantida na quase totalidade pelo sector privado. Pela primeira vez em muitos anos, a taxa de incremento das exportações terá ultrapassado a das importações de bens e serviços (evidenciando o aumento significativo das importações de bens industriais e bens de capital). Ainda assim, o excedente comercial terá evidenciado ligeira degradação; não obstante o bom momento dos principais parceiros comerciais, o saldo da balança de bens deteriorou-se e não foi compensado pelo aumento do excedente dos serviços. O sector imobiliário deu sinais de aceleração durante o ano, em especial nos dois últimos trimestres; a procura por ativos imobiliários registou incremento acentuado, gerando um crescendo de transações; os volumes de nova produção de crédito à habitação aumentaram; registou-se um aumento do preço das habitações residenciais e não residenciais. O esforço de consolidação das contas públicas prosseguiu em 2017 e Portugal garantiu a saída do Procedimento por Défices Excessivos. Estima-se que o défice orçamental tenha diminuído para níveis em torno de 1,4% do PIB. A capacidade de financiamento da economia portuguesa observou redução face a 2016 – o saldo conjunto das balanças corrente de capital foi, estima-se, de 1,5% do PIB. Há a realçar, ainda assim, que 2017 representou o sexto ano consecutivo em que as necessidades líquidas de financiamento face ao exterior registaram excedente. O mercado de trabalho registou uma dinâmica muito favorável ao longo do ano – o emprego cresceu a ritmo superior ao da atividade económica, o que se traduziu em aumento da força laboral. O desemprego manteve a tendência descendente já evidente em anos anteriores. Terá registado um mínimo de 7,8% em dezembro ou 8,1% no 4º trimestre (taxas sem correção de sazonalidade); a taxa média no ano terá sido de 8,9%, taxa que compara com 11,1% em 2016. A inflação, por sua vez, terá observado incremento ao longo do ano ainda que seguindo comportamento volátil – a taxa de 1,6% em 2017 tem subjacente um máximo desde outubro de 2012 a 2,0% em abril (decorrente do efeito Páscoa e subida inputs energéticos) e um mínimo de 0,9% em junho e julho. Manteve-se a dinâmica moderada a nível salarial.

2. ATIVIDADE DO GRUPO CORTICEIRA AMORIM

2.1 Sumário da Atividade

O ano 2017 foi marcado pela aquisição, em julho, do Grupo Bourrassé, que ajudou a que as vendas consolidadas ultrapassassem pela primeira vez os 700 M€, uma subida de 9,4% face a 2016. Mesmo excluindo o efeito da consolidação da atividade das empresas adquiridas, o aumento das vendas foi de 5,3%. Em menor escala a Sodiliège contribuiu com os resultados da sua atividade para o último trimestre do ano. Mesmo excluindo o efeito da consolidação destas sociedades, as vendas consolidadas registaram o melhor ano de sempre, tendo atingido os 701,6 M€, uma subida de 9,4% face a 2016.

O rácio EBITDA/Vendas elevou-se aos 19,0%. Este rácio encontra-se praticamente ao mesmo nível do ano anterior (19,1%). Saliente-se que, se se excluísse a atividade das empresas que foram adquiridas, o rácio seria de 19,6%, o que demonstra uma melhoria na *performance* nas atividades já existentes na Corticeira Amorim.

O resultado líquido da Corticeira Amorim atingiu os 73,0 M€. Se se excluir o efeito líquido da alienação da US Floors, Inc. do resultado de 2016, representaria um aumento de 0,3% relativamente ao ano anterior.

2.2 Indicadores da Atividade

Apresenta-se de seguida os principais indicadores consolidados da CORTICEIRA AMORIM no exercício de 2017:

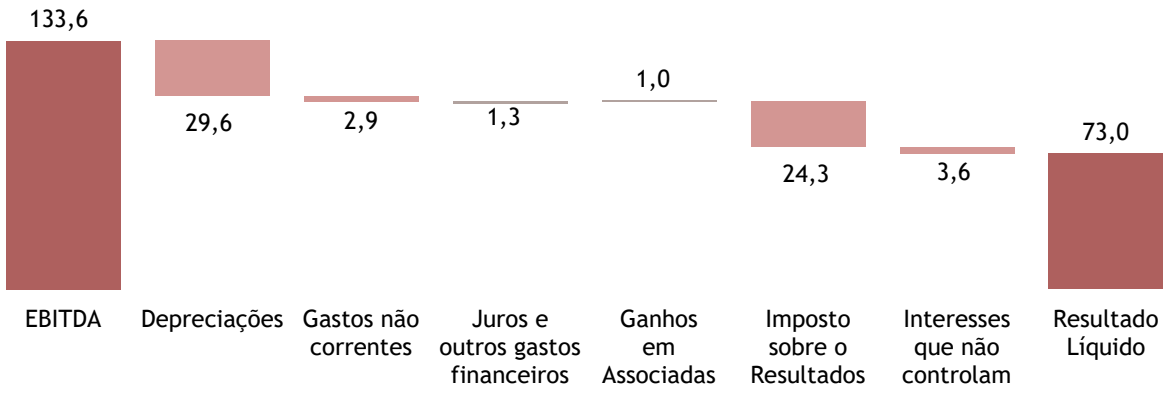

(Valores em milhões de euros)

3. CONTA DE RESULTADOS

A estrutura de custos da Holding teve algum incremento relativamente ao exercício anterior. O valor de gastos com pessoal e fornecimento e serviços externos atingiu os 2.270 mil euros (K€), o que compara com o valor de 1.807 K€ de 2016. Registe-se o aumento dos custos com pessoal que passaram de 1.351 K€ em 2016 para 1.763 K€ em 2017.

Durante o exercício foram obtidos dividendos no valor de 60 M€ das subsidiárias Amorim & Irmãos, SGPS, S.A., Amorim Natural Cork, S.A., Amorim Cork Composites, S.A., Amorim Cork Research, Lda. e Amorim Revestimentos, S.A. Em 2016, os dividendos recebidos foram de 52 milhões de euros distribuídos pela subsidiária Amorim & Irmãos, SGPS, S.A., Amorim Natural Cork, S.A., Amorim Cork Composites, S.A. e Amorim Revestimentos, S.A.

Em termos de função financeira propriamente dita, há a registar um aumento verificado nos juros suportados, tendo estes atingido os 539 K€ euros (2016: 452 K€). Os juros obtidos por empréstimos às subsidiárias também tiveram um acréscimo neste exercício tendo atingido os 878 K€ (2016: 684 K€).

O resultado antes de impostos no exercício em apreço foi positivo e ascendeu a 54.252 K€ (2016: +49.514 K€).

Após o registo do imposto sobre os resultados, no total de 239 K€ a favor da empresa (2016: +1.825 K€), o resultado líquido foi positivo de 54.491 K€ (2016: +51.339 K€).

4. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

O total do ativo atingiu o valor de 417 M€, 83 M€ acima do fecho do ano anterior. O aumento mais significativo resultou da compra da participação remanescente na Amorim Revestimentos, S.A., que era detida pela subsidiária Amorim Cork Composites, S.A., por 40 M€. Com esta operação a CORTICEIRA AMORIM passou a deter 100% da Amorim Revestimentos, S.A. à semelhança do que acontece com as empresa-mãe das principais Unidades de Negócio do grupo. A variação remanescente nas participações financeiras resulta, essencialmente, de aumentos de capital social e do reconhecimento de imparidades em algumas das subsidiárias. A restante variação é explicada pelo aumento dos financiamentos concedidos às subsidiárias da CORTICEIRA AMORIM.

O passivo teve um aumento de cerca de 63 M€, apesar da diminuição da dívida bancária em 8 M€. O aumento dos financiamentos concedidos por subsidiárias em 26 M€, dos impostos a pagar às subsidiárias do perímetro do R.E.T.G.S. em 5 M€ e o crédito da Amorim Cork Composites, S.A. de 40 M€, justificam o aumento do passivo.

No final de 2017, o Capital Próprio registava o efeito favorável dos resultados do exercício (+54,5 M€) e, em sentido contrário, o efeito da distribuição de 34,6 M€ de dividendos, ascendendo a 291 M€ (2016: 272 M€).

5. PERSPETIVAS FUTURAS

5.1. Envolvente macroeconómica

5.1.1. Apreciação global

Após um desempenho menos dinâmico em 2016, a **Economia Mundial** deverá acelerar em 2017 para um crescimento em torno de 3,4%. O ritmo de crescimento deverá aumentar sobretudo pelo contributo das economias emergentes. É significativo que, entre outubro do ano transato e a apreciação mais recente elaborada pelo FMI, quer as previsões para 2017 quer ainda para 2018 (aceleração para 3,6%) não tenham sofrido revisão - o melhor desempenho das economias desenvolvidas na segunda metade de 2016 permite uma expectativa mais favorável para 2017 e que compensará, estima-se, as perspetivas marginalmente menos favoráveis entretanto avançadas a nível das economias emergentes e em vias de desenvolvimento. Na base do maior otimismo encontra-se o pressuposto de que a nova administração norte-americana implementará um conjunto de estímulos fiscais (numa economia em crescimento) e de uma normalização mais célere das condições monetárias, sobretudo nos EUA, em face de pressões inflacionistas decorrentes de procura mais vigorosa. E, contudo, a diversidade de projeções possíveis, tendo em conta a falta de definição concreta das políticas da administração Trump, é acentuada.

O comércio internacional deverá crescer a um ritmo duplo face ao observado em 2016, com especial ênfase nas economias emergentes; os preços do petróleo deverão manter-se suportados, em face dos acordos alcançados para limitar a produção; Índia e México deverão evidenciar expansão a um ritmo superior ao de 2016 mas aquém do que era antecipado – reflexo do cancelamento de meios de pagamento no combate à corrupção no primeiro caso, e impacto da postura da presidência Trump, no segundo; o Brasil, por sua vez, deverá refletir a fragilidade

económica recente, condições financeiras globais menos expansionistas e a própria evolução menos favorável da América Latina (e.g. México e Venezuela); a Rússia, estima-se, deverá regressar ao crescimento económico; a China, por sua vez, deverá apresentar uma evolução mais favorável do que o antecipado há apenas alguns meses, fruto dos estímulos entretanto implementados, ainda que a gestão do endividamento empresarial excessivo represente um desafio significativo. Os riscos pendentes sobre a evolução mundial surgem balanceados – aos sinais de intensificação de posturas protecionistas, de consideração de agendas mais domésticas, de instabilidade geopolítica e de eventual aperto mais acentuado de condições financeiras a nível mundial, contrapõe-se a consideração de efeitos positivos decorrentes de estímulos mais significativos quer nos Estados Unidos quer na China.

A nível europeu, o calendário eleitoral é muito intenso, condicionando o cenário económico e a confiança dos diversos agentes; expectativas crescentes de anulação antecipada dos estímulos monetários podem conduzir a aumento do prémio de risco de algumas economias; as negociações sobre a saída do Reino Unido da UE dominarão a conjuntura, enquanto os fluxos migratórios continuam a representar desafios críticos. Procuram-se, sobretudo, confirmações depois dos choques vividos em 2016, da subida do preço do petróleo, da subida da inflação na parte final do ano transato, e do impacto que ambos tiveram na evolução das condições financeiras a prazo largo.

5.1.2. Portugal

Em 2018 Portugal deverá registar um crescimento económico em torno de 2,3%, desacelerando marginalmente face ao observado no ano anterior. Considerando o ritmo da atividade registado em 2017, serão dois anos consecutivos de crescimento acima de 2,0%, uma evolução ímpar. Menor desemprego e aumento adicional das exportações líquidas, em especial do sector automóvel, deverão, antecipa-se, suportar a atividade económica. O aumento de atividade estará, ainda assim, dependente, e em primeira linha, da evolução da procura doméstica. A recuperação continuada do emprego e o aumento do rendimento disponível deverão beneficiar o consumo privado. Em contraste com anos anteriores, o consumo público deverá contribuir positivamente para a expansão da economia. Não obstante as intenções reveladas pelos agentes económicos, em particular as empresas, antecipa-se um menor crescimento (e contributo) do investimento. O crescimento acima do esperado ao nível dos principais parceiros comerciais poderá contribuir para um desempenho extra ao nível da procura externa. A consolidação de Portugal como destino turístico representa, acredita-se, um fator positivo adicional. O elevado stock de crédito com imparidades que o sistema bancário doméstico ainda evidencia, a consolidação em curso da atividade bancária, a par do elevado nível absoluto da dívida pública e do processo de normalização monetária traduzem-se em desafios. O défice público deverá manter-se abaixo de 1,5% do PIB garantindo moderada consolidação fiscal. A política fiscal deverá ser moderadamente expansionista - o descongelamento das carreiras dos funcionários públicos implicará, perspetiva-se, um aumento estrutural da despesa. Após a inversão de tendência observada em 2017, estima-se que o rácio dívida pública/PIB venha a seguir tendência descendente. Estima-se que o excedente da balança comercial venha a diminuir ligeiramente em 2018. O agregado das balanças corrente e de capital deverá, entretanto, registar evolução positiva, conduzindo, antecipa-se, a um excedente em torno de 2,3% do PIB. Pelo sétimo ano consecutivo, garantirá uma capacidade positiva de financiamento da economia. Os indicadores prospetivos do sector imobiliário apontam para a manutenção da tendência de melhoria da atividade da construção. A inflação deverá evidenciar um ritmo similar ao de 2017, em torno de 1,5%. O emprego, estima-se, deverá crescer em ritmo superior ao da economia. Assim, o desemprego deverá manter a tendência de diminuição que regista desde 2013. Este indicador poderá registar níveis marginalmente inferiores a 8,0%.

5.1.3. Resultados

Estando prevista a distribuição de dividendos significativos por parte de participadas da CORTICEIRA AMORIM, que mais que compensarão os custos de estrutura e o saldo de financiamento, prevê-se que o exercício de 2018 termine com um resultado positivo.

6. VALORES MOBILIÁRIOS PRÓPRIOS

Não se registaram quaisquer operações com ações próprias pelo que, no final do exercício em apreço, a CORTICEIRA AMORIM não detinha ações próprias.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo em conta o resultado líquido positivo, apurado segundo as contas individuais no final do exercício de 2017, no valor de € 54 490 619,19 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), o Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM propõe que os Senhores Acionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 54 490 619,19 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal: € 2.724.531,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um euros);

- para Dividendos: € 24.605.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinco mil euros), correspondente a um valor de € 0,185 (dezoito cêntimos e meio) por ação;

- para Reservas Livres: € 27.161.088,19 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta e oito euros e dezanove cêntimos).

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme comunicação ao mercado de 10 de janeiro de 2018 a CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., através da sua participada AMORIM BARTOP – Investimentos e Participações, S.A. - que integra a Unidade de Negócios (UN) Rolhas, desenvolvendo e produzindo rolhas capsuladas para o segmento de bebidas espirituosas - celebrou um acordo para a aquisição da sociedade ELFVERSON & Co AB, com sede em Påryd, Suécia.

Nos termos do acordo celebrado, são adquiridos 70% do capital social da ELFVERSON & Co AB, pelo montante de cerca de 5,5 M€. Sobre os restantes 30% recai uma opção de venda por parte da vendedora (a sociedade sueca Vätterledens Invest AB) e uma opção de compra por parte da AMORIM BARTOP – Investimentos e Participações, S.A., exercíveis a partir de 2020, por um preço que, tendo por base o valor já pago pelos primeiros 70%, dependerá ainda da evolução da performance da ELFVERSON & Co AB nos próximos anos.

Para além deste evento e até à data de emissão este relatório, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da CORTICEIRA AMORIM e do conjunto das empresas filias incluídas na consolidação.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos

resultados da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Declaram ainda que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório um capítulo especial onde se expõem os principais riscos e incertezas do negócio.

10. FECHO DO RELATÓRIO

O Conselho de Administração aproveita esta oportunidade para expressar o seu reconhecimento:

- aos Acionistas e Investidores, pela confiança inequívoca que têm manifestado;
- às Instituições de Crédito, pela importante colaboração prestada;
- ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas pelo rigor e qualidade da sua atuação.

A todos os Colaboradores, cuja disponibilidade e empenho tanto têm contribuído para o desenvolvimento e crescimento das empresas participadas pela CORTICEIRA AMORIM, aqui lhes manifestamos o nosso sentido apreço.

Mozelos, 19 de fevereiro de 2018

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.

António Rios de Amorim
Presidente _____

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira
Vice-Presidente _____

Fernando José de Araújo dos Santos Almeida
Vogal _____

Cristina Rios de Amorim Baptista
Vogal _____

Luísa Alexandra Ramos Amorim
Vogal _____

Juan Ginesta Viñas
Vogal _____

1. CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DO EMITENTE, CALCULADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

O capital social da CORTICEIRA AMORIM cifra-se em 133 milhões de euros, representado por 133 milhões de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de 1 euro, que conferem direito a dividendos.

Estão admitidas à negociação na NYSE Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. a totalidade das ações emitidas pela Sociedade.

Distribuição do capital pelos acionistas:

Acionista	Ações Detidas (quantidade)	Participação (%)	Direitos de Voto (%)
Participações Qualificadas:			
Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A.	67.830.000	51,000%	51,000%
Investmark Holdings, B.V.	18.325.157	13,778%	13,778%
Amorim International Participations, B.V.	13.414.387	10,086%	10,086%
Freefloat	33.430.456	25,136%	25,136%
Total	133.000.000	100,000%	100,000%

Nos quadros seguintes encontra-se a identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245º-A, nrº 1, als. c) e d) e art. 16º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causa de imputação.

Acionista **Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.** *(a)(b)*	**Nº de ações**	**% Capital social com direito de voto**
Diretamente	67 830 000	51,000%
Total imputável	**67 830 000**	**51,000%**

(a) Em dezembro de 2017, foi registada a fusão, na modalidade de fusão por incorporação, da Amorim Capital, S.A. (sociedade detida a 100% pela incorporante, a Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.) na Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
(b) O capital da Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, S.A. é integralmente detido por três sociedade, a Amorim Holding Financeira, SGPS, S.A. (5,63%), a Amorim Holding II, SGPS, S.A. (44,37%) e a Amorim - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (50%)) sem que nenhuma delas tenha participação de domínio na sociedade, terminando por isso nesta, a cadeia de imputação, nos termos do Artº 20º do Cod.VM. O capital social e direitos de voto das referidas três sociedades, por seu turno, é detido, respetivamente, no caso das duas primeiras, direta e indiretamente (através da Imoeuro SGPS, S.A. e da Oil Investment0, B.V.) pela Herança (indivisa) do Senhor Américo Amorim, mulher e filhas do Senhor Américo Amorim, e, no caso da terceira, pelo Senhor António Ferreira de Amorim, mulher e filhos.

Acionista **Investmark Holding BV**	**Nº de ações**	**% Capital social com direito de voto**
Diretamente	18 325 157	13,778%
Total imputável	**18 325 157**	**13,778%**

Acionista Great Prime S.A. (c)	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	-	-
Através da Investmark Holding BV, que domina a 100%	18 325 157	13,778%
Total imputável	**18 325 157**	**13,778%**

Herança de Américo Ferreira de Amorim	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	-	-
Através da acionista Great Prime, S.A., que domina a 85% *(c)*	18 325 157	13,778%
Total imputável	**18 325 157**	**13,778%**

(c) O capital social da Great Prime, S.A. é integralmente detido por três sociedades (API Amorim Participações Internacionais, SGPS, S.A. (33,33%), Vintage Prime, SGPS, S.A. (33,33%) e Stockprice, SGPS, S.A. (33,33%)). A Herança (indivisa) do Senhor Américo Amorim detém 85% do capital social de cada uma destas três sociedades, sendo as herdeiras legitimárias do Senhor Américo Amorim a sua mulher e as suas três filhas.

Acionista Amorim International Participations, BV	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	13 414 387	10,086%
Total imputável	**13 414 387**	**10,086%**

Acionista Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. *(d)*	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	-	-
Através da Amorim International Participations BV, que domina a 100%	13 414 387	10,086%
Total imputável	**13 414 387**	**10,086%**

(d) O capital da Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detido pelo Senhor António Ferreira de Amorim, mulher e filhos, não detendo qualquer deles uma participação de domínio da sociedade.

2. INFORMAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 447.º e 448.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

2.1 - Ações CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transacionadas diretamente pelos membros dos órgãos sociais da Sociedade

Durante o exercício de 2017, os membros dos órgãos sociais não transacionaram qualquer título representativo do capital social da Sociedade. A 31 de dezembro de 2017, não detinham ações da Corticeira Amorim.

2.2 - Ações CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transacionadas por sociedades nas quais os membros dos órgãos sociais da Sociedade exerçam funções de administração ou fiscalização

i. Em resultado da fusão por incorporação, em dezembro de 2017, da sociedade Amorim Capital, S.A. na sociedade Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (que dominava integralmente a incorporada), a Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. passou a ser diretamente titular de 67.830.000 ações representativas de 51% do capital social e direitos de voto da Corticeira Amorim, que já lhe eram imputáveis por força do n.º 1, alínea b) do artigo 20º do Código dos valores mobiliários, alterando-se assim, e em consequência da fusão, o título de imputação da participação da Corticeira Amorim à Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

António Rios de Amorim (Presidente do Conselho de Administração da Corticeira Amorim), Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Corticeira Amorim), Cristina Rios de Amorim Baptista e Luísa Alexandra Ramos Amorim (Vogais do Conselho de Administração da Corticeira Amorim) são, respetivamente, Vogal, Vogal, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

À data da referida fusão, António Rios de Amorim (Presidente do Conselho de Administração da Corticeira Amorim) e Luisa Alexandra Ramos de Amorim (Vogal do Conselho de Administração da Corticeira Amorim) eram, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Amorim Capital, S.A.

ii. A sociedade Amorim Investmark Holdings B.V., na qual Luísa Alexandra Ramos de Amorim, Vogal do Conselho de Administração da Corticeira Amorim, exerce o cargo de *Director*, é titular de 18.325.157 ações representativas de 13,778% do capital social, às quais correspondem 13,778% dos direitos de voto da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.

A titularidade registada a 31 de dezembro de 2017, referida nos pontos i., ii. e iii. permanece inalterada à data da emissão deste relatório.

2.3 – Relação dos Acionistas titulares de mais de um décimo do capital social da Empresa

i. A sociedade Amorim Investimentos e Participações, S.A. era detentora de 67.830.000 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 51% do capital social e a 51% dos direitos de voto;

ii. A sociedade Investmark Holdings, B.V. era detentora de 18.325.157 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 13,778% do capital social e a 13,778% dos direitos de voto;

iii. A sociedade Amorim International Participations, B.V. era detentora de 13.414.387 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 10,086% do capital social e a 10,086% dos direitos de voto.

A titularidade referida nos pontos i., ii. e iii. registava-se a 31 de dezembro de 2017, mantendo-se inalterada à data da emissão deste relatório.

2.4 – Transações de Dirigentes

Em cumprimento do disposto nos números 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008 e conforme comunicações recebidas das pessoas/entidades abrangidas por esta norma, informa-se que, no ano de 2017, além

da operação relatada em 2.2 i. acima, não foram realizadas transações de ações da CORTICEIRA AMORIM por entidades relacionadas com os seus Dirigentes.

Não houve transação de instrumentos financeiros relacionados com a Corticeira Amorim, quer pelos seus Dirigentes, quer pelas sociedades que dominam a CORTICEIRA AMORIM, quer pelas pessoas estritamente relacionadas com aqueles.

Mozelos, 19 de fevereiro de 2018

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.

António Rios de Amorim
Presidente _____

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira
Vice-Presidente _____

Fernando José de Araújo dos Santos Almeida
Vogal _____

Cristina Rios de Amorim Baptista
Vogal _____

Luísa Alexandra Ramos Amorim
Vogal _____

Juan Ginesta Viñas
Vogal _____

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

(Valores expressos em milhares de euros)	Notas	31 dez. 2017	31 dez. 2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	37	58
Investimentos em subsidiárias	5	294.065	249.824
Outros ativos financeiros		49	47
Empresas do grupo	6	77.250	42.050
Impostos diferidos		-	33
		371.401	**292.012**
Ativo corrente			
Empresas do grupo	6	32.315	38.596
Imposto sobre o rendimento	8	10.292	508
Outras contas a receber	9	2.971	3.008
Gastos a reconhecer		24	25
Caixa e depósitos bancários	10	22	6
		45.624	**42.143**
Total do Ativo		**417.025**	**334.155**
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		133.000	133.000
Prémios de emissão		38.893	38.893
Reservas legais		18.770	16.203
Outras reservas		41.918	27.726
Excedentes de revalorização		4.052	4.052
Outras variações no capital próprio		339	339
	11	**236.972**	**220.213**
Resultado líquido do período		54.491	51.339
Total do capital próprio		**291.463**	**271.552**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	13	8.799	9.197
Dívida remunerada	14	35.000	35.000
		43.799	**44.197**
Passivo corrente			
Fornecedores		26	30
Empresas do grupo	6	45.361	602
Dívida remunerada	14	35.544	17.250
Imposto sobre o rendimento	8	-	72
Outras contas a pagar	15	832	452
		81.763	**18.406**
Total do passivo		**125.562**	**62.603**
Total do capital próprio e do passivo		**417.025**	**334.155**

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

(Valores expressos em milhares de euros)	Notas	2017	2016
RENDIMENTOS E GASTOS			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias	17	56.477	51.382
Fornecimentos e serviços externos	18	-507	-456
Gastos com o pessoal	19	-1.763	-1.351
Outros rendimentos e ganhos		10	4
Outros gastos e perdas	21	-163	-127
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**54.054**	**49.452**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-21	-21
Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento e impostos)		**54.033**	**49.431**
Rendimentos financeiros	22	878	696
Gastos financeiros	22	-659	-613
Resultados antes de impostos		**54.252**	**49.514**
Imposto sobre os resultados	23	239	1.825
Resultado líquido		**54.491**	**51.339**

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

(Valores expressos em milhares de euros)	2017	2016
Resultado líquido do período	54.491	51.339
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganho na venda das ações próprias	-	-
Outros rendimentos integrais do período	-	-
Rendimentos integrais totais do período	54.491	51.339

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em milhares de euros)	2017		2016	
ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Pagamentos a fornecedores	-490		-431	
Pagamentos ao pessoal	-1.260		-1.089	
Fluxo gerado pelas operações	**-1.750**		**-1.520**	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-3.150		-7.308	
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	-423		-403	
Fluxos das atividades operacionais		**-5.323**		**-9.231**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros	115.240		163.439	
Juros e rendimentos similares	623		648	
Dividendos	59.675		54.955	
	175.538		**219.042**	
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros	-153.381		-161.749	
Fluxos das atividades de investimento		**22.157**		**57.293**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	**95.644**		**74.275**	
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-77.565		-90.820	
Juros e gastos similares	-533		-742	
Dividendos	-34.578		-31.917	
	-112.676		**-123.479**	
Fluxos das atividades de financiamento		**-17.032**		**-49.204**
Variação de caixa e seus equivalentes		-198		-1.142
Caixa e seus equivalentes no início do período		-1.139		3
Caixa e seus equivalentes no fim do período		-1.337		-1.139

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Valores expressos em milhares de euros.

Ano de 2016	Saldo inicial	Afetação do resultado de 2015	Distribuição de dividendos	Resultado líquido de 2016	Saldo final
Capital social	133.000	-	-	-	133.000
Prémios de emissão de ações	38.893	-	-	-	38.893
Reservas de reavaliação	4.052	-	-	-	4.052
Reservas legais	14.294	1.909	-	-	16.203
Reservas livres	23.372	14.994	-10.640	-	27.726
Resultados transitados	-	21.280	-21.280	-	-
Outras variações no capital próprio	339	-	-	-	339
Resultado líquido	38.183	-38.183	-	51.339	51.339
Total do Capital Próprio	**252.134**	**0**	**-31.920**	**51.339**	**271.552**

Ano de 2017	Saldo inicial	Afetação do resultado de 2016	Distribuição de dividendos	Resultado líquido de 2017	Saldo final
Capital social	133.000	-	-	-	133.000
Prémios de emissão de ações	38.893	-	-	-	38.893
Reservas de reavaliação	4.052	-	-	-	4.052
Reservas legais	16.203	2.567	-	-	18.770
Reservas livres	27.726	24.832	-10.640	-	41.918
Resultados transitados	-	23.940	-23.940	-	-
Outras variações no capital próprio	339	-	-	-	339
Resultado líquido	51.339	-51.339	-	54.491	54.491
Total do Capital Próprio	**271.552**	**0**	**-34.580**	**54.491**	**291.463**

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

A CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. (adiante designada apenas por CORTICEIRA AMORIM, designação que poderá também abranger o conjunto da CORTICEIRA AMORIM SGPS e suas participadas) resultou da transformação da CORTICEIRA AMORIM, S.A., numa sociedade gestora de participações sociais ocorrida no início de 1991 e cujo objeto é a gestão das participações do Grupo Amorim no setor da cortiça.

As empresas participadas direta e indiretamente pela CORTICEIRA AMORIM têm como atividade principal a fabricação, comercialização e distribuição de todos os produtos de cortiça.

A CORTICEIRA AMORIM não detém direta ou indiretamente interesses em propriedades onde se faça o cultivo e exploração do sobreiro, árvore fornecedora da cortiça, principal matéria-prima usada nas suas unidades transformadoras. A aquisição da cortiça faz-se num mercado aberto, onde interagem múltiplos agentes, tanto do lado da procura como da oferta.

A atividade do grupo CORTICEIRA AMORIM estende-se desde a aquisição e preparação da cortiça, até à sua transformação num vasto leque de produtos derivados de cortiça. Abrange também a comercialização e distribuição, através de uma rede própria presente em todos os grandes mercados mundiais.

A CORTICEIRA AMORIM é uma empresa Portuguesa com sede em Mozelos, Santa Maria da Feira, com as ações representativas do seu capital social de 133.000.000 Euros cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

A sociedade Amorim Capital, S.A. era detentora, à data de 31 de dezembro de 2016, de 67.830.000 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 51% do capital social. Em virtude da fusão dessa sociedade com Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A., essas ações passaram a ser detidas por esta sociedade. Desta forma, a sociedade Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. era detentora, à data de 31 de dezembro de 2017, de 67.830.000 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 51% do capital social. A CORTICEIRA AMORIM é incluída no perímetro de consolidação da Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A., sendo esta a sua empresa-mãe e controladora. A Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. é detida a 100% pela Família Amorim.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas em Conselho de Administração do dia 19 de fevereiro de 2018. Os acionistas têm a capacidade de alterar as demonstrações financeiras após a data de emissão.

Exceto quando mencionado, os valores monetários referidos nestas Notas são apresentados em milhares de euros (mil euros = k euros = K€).

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotado na União Europeia, em vigor no final de 2017. Estas têm por base o custo histórico, exceto os instrumentos financeiros, os quais são registados de acordo com a IAS 39.

1 Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

a) **IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa. A adoção desta alteração não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais da Entidade.

b) **IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais da Entidade.

c) **IFRS 12** (emendas) – Divulgações de interesses em outras entidades (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016). Clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, joint-ventures ou associadas (ou parte do seu interesse em joint-ventures ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda. A adoção desta emenda não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais da Entidade.

2 Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

a) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura

b) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

c) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

d) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".

e) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração atribui às entidades que negoceiam contratos de

seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

f) **IFRS 1**, Adoção pela primeira vez das IFRS (emenda, incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016). Elimina a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

g) **IAS 28**, Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas (emenda, incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016). Vem clarificar que: i) Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou jointventures ao justo valor através de resultados; ii) Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint-venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

h) Emendas à **IFRS 10** – Demonstrações financeiras consolidadas e **IAS 28** – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto. Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial.

Impactos estimados

A adoção destas normas não terá impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais da Entidade.

3 Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

3.1 - Normas

a) **IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

b) **IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado

financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

c) **IFRS 9** (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de ser classificado ao justo valor através de resultados.

d) **IAS 28** (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9, estando sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de qualquer teste de imparidade ao investimento como um todo.

e) **Melhorias às normas 2015 – 2017** (a aplicar aos exercícios que se inicies em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

f) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva.

3.2 - Interpretações

a) **IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

b) **IFRIC 23** (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes", com

base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospetiva ou retrospetiva modificada.

Não se estimam impactos significativos decorrentes da adoção futura destas normas, alterações e interpretações nas demonstrações financeiras individuais da CORTICEIRA AMORIM.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas usadas na preparação das demonstrações financeiras individuais foram consistentemente usadas em todos os períodos apresentados nestas demonstrações e de que se apresenta em seguida um resumo.

- ***Investimentos em subsidiárias e associadas***

Consideram-se subsidiárias, todas as entidades sobre as quais a CORTICEIRA AMORIM tem controlo. A CORTICEIRA AMORIM controla quando está exposta a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades da entidade.

Na aquisição de subsidiárias é seguido o método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos ativos dados em troca, dos passivos assumidos e dos interesses de capital próprio emitidos para o efeito. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gastos nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores mobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IAS 39. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos na aquisição serão mensurados inicialmente pelo justo valor à data de aquisição. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação da CORTICEIRA AMORIM nos ativos identificáveis adquiridos, o goodwil, é reconhecido como parte do investimento financeiro na subsidiária.

Consideram-se associadas, todas as entidades sobre as quais a CORTICEIRA AMORIM exerce influência significativa mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são, inicialmente, valorizados ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra. Subsequentemente, as participações financeiras são mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas de imparidade, se existentes, sendo o respetivo ajuste considerado uma perda do exercício.

Os dividendos recebidos de subsidiárias e associadas são registados como rendimento do exercício quando deliberados pela Assembleia Geral.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são avaliados em cada exercício quanto a possíveis indícios de imparidade.

- ***Imparidade de ativos não financeiros***

Os ativos são avaliados para efeitos de imparidade sempre que um acontecimento ou alteração de circunstâncias indicie que o seu valor possa não ser recuperável. São reconhecidas perdas de imparidade pela diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável. O valor recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor menos custos de venda e o valor de uso do ativo. Os ativos não financeiros relativamente aos quais tenham sido reconhecidas perdas de imparidade são revistos a cada data de reporte para reversão dessas perdas.

- ***Conversão cambial***

As demonstrações financeiras são apresentadas em moeda funcional de apresentação de contas da CORTICEIRA AMORIM, o Euro.

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos nos resultados do exercício.

- ***Clientes e outras contas a receber***

As dívidas de clientes e outras a receber são inicialmente mensuradas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, ajustadas por eventuais perdas por imparidade de modo a que reflitam o seu valor realizável. As referidas perdas são registadas na conta de resultados no exercício em que se verifiquem.

Os valores a médio e longo prazo são atualizados usando uma taxa de desconto semelhante à taxa de juro de financiamento do devedor para períodos semelhantes.

As dívidas de clientes e outras contas a receber são desreconhecidas quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

- ***Caixa e equivalentes a caixa***

O montante incluído em "Caixa e depósitos bancários" é composto pelos valores de caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento inferior a três meses, para os quais os riscos de alteração de valor não é significativo. Na Demonstração de Fluxos de Caixa, o valor de "Caixa e equivalentes a caixa" inclui ainda os valores a descoberto de contas de depósitos bancários que estão incluídos no passivo corrente em "Financiamentos obtidos".

- ***Imparidade de ativos financeiros***

A Empresa avalia a cada data de reporte a existência de imparidade nos ativos financeiros ao custo amortizado.

Um ativo financeiro está em imparidade se eventos ocorridos após o reconhecimento inicial tiverem um impacto nos *cash flows* futuros estimados do ativo que possa ser razoavelmente estimado.

A perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor contabilístico e o valor esperado dos *cash flows* futuros (excluindo perdas futuras que não tenham sido incorridas), descontadas à taxa de juro efetiva do ativo no momento do reconhecimento inicial. O montante apurado é reduzido ao valor contabilístico do ativo e a perda reconhecida na Demonstração dos Resultados.

- ***Fornecedores e outras contas a pagar***

As dívidas a fornecedores e relativas a outros credores diversos são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente mensuradas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva. São classificadas como passivo corrente exceto se a CORTICEIRA AMORIM tiver o direito incondicional de diferir o seu pagamento por mais de um ano após a data de reporte.

Os passivos são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

- ***Dívida remunerada***

Inclui o valor dos empréstimos onerosos obtidos. Os empréstimos obtidos são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efetiva.

Os juros e outros encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

- ***Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento***

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende o imposto corrente e o imposto diferido. O imposto corrente é determinado com base no resultado líquido contabilístico ajustado de acordo com a legislação fiscal.

A Sociedade é tributada pelo regime especial de determinação da matéria coletável (RETGS) em relação às sociedades do grupo em que a CORTICEIRA AMORIM é dominante, consignado pelo artigo 69.º do código do IRC.

O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa filial, com base na sua situação fiscal individual, e imputado à CORTICEIRA AMORIM (empresa dominante do grupo do RETGS).

O cálculo da estimativa para impostos é efetuado com base na matéria coletável consolidada das seguintes empresas (incluídas no RETGS):

- Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- All Clousures In, S.A.
- Amorim Bartop – Investimentos e Participações, S.A.
- Amorim Compcork, Lda.
- Amorim Cork Composites, S.A.
- Amorim Cork Research, Lda.
- Amorim Cork Services, Lda.
- Amorim Cork Ventures, Lda.
- Amorim Florestal, S.A.
- Amorim Flooring – Soluções Inovadoras de Cortiça, S.A.
- Amorim Industrial Solutions - Imobiliária, S.A.
- Amorim Irmãos, S.A.
- Amorim Irmãos, SGPS, S.A.
- Amorim Isolamentos, S.A.
- Amorim Natural Cork, S.A.
- Amorim Revestimentos, S.A.
- Amorim Top Series, S.A.
- Equipar – Participações Integradas, S.G.P.S., Lda.
- Portocork Internacional, S.A.
- Sociedade Portuguesa de Aglomerados de Cortiça, Lda.

Os resultados positivos ou negativos, que resultam dos ajustamentos da consolidação fiscal, são da responsabilidade da empresa consolidante.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização. No final de cada exercício é efetuada uma reapreciação dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos desreconhecidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data de transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não são reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

- ***Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes***

São reconhecidas provisões quando a CORTICEIRA AMORIM tem uma obrigação presente, legal ou implícita, resultante de um evento passado, e seja provável que desse facto resulte uma saída de recursos e que esse montante seja estimado com fiabilidade.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. São reconhecidas provisões para reestruturação sempre que para essa reestruturação haja um plano detalhado e tenha havido comunicação às partes envolvidas.

Quando existe uma obrigação presente, resultante de um evento passado, mas da qual não é provável que resulte uma saída de recursos, ou esta não pode ser estimada com fiabilidade, essa situação é tratada como um passivo contingente, o qual é divulgado nas demonstrações financeiras, exceto se considerada remota a possibilidade de saída de recursos.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiros, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

- ***Locação***

Sempre que um contrato indicie a transferência substancial dos riscos e dos benefícios inerentes ao bem em causa para a CORTICEIRA AMORIM, a locação será classificada como financeira. Todas as outras locações são consideradas como operacionais, sendo os respetivos pagamentos registados como custos do exercício.

- ***Instrumentos financeiros derivados***

A Corticeira Amorim utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos de câmbio à vista e a prazo, opções e *swaps*, somente para cobertura dos riscos financeiros a que está exposta. A CORTICEIRA AMORIM não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A empresa adota a contabilização de acordo com contabilidade de cobertura (*hedge accounting*) respeitando integralmente o disposto nos normativos respetivos. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento de tesouraria central (Sala de Mercados), obedecendo a normas aprovadas pela respetiva administração. Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos no balanço ao seu justo valor.

No que diz respeito ao reconhecimento, a contabilização faz-se da seguinte forma:

Cobertura de Justo Valor

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas resultantes de remensurar o instrumento de cobertura ao justo valor são reconhecidos em resultados, juntamente com variações no justo valor do item coberto que são atribuíveis ao risco coberto.

Cobertura de Fluxos de Caixa

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de fluxos de caixa e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas no capital próprio, sendo transferidos para resultados no período em que o respetivo item coberto afeta resultados; a parte ineficaz será reconhecida diretamente nos resultados.

- ***Eventos subsequentes***

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a mesma data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

- ***Capital Próprio***

As ações ordinárias são classificadas como capital próprio.

Sempre que são adquiridas ações da CORTICEIRA AMORIM, os montantes pagos pela aquisição são reconhecidos em capital próprio a deduzir ao seu valor, numa linha de "Ações Próprias".

- ***Estimativas e pressupostos críticos***

No decurso dos registos contabilísticos necessários à determinação do valor do património e do rédito a CORTICEIRA AMORIM faz uso de estimativas e pressupostos relativos a eventos cujos efeitos só serão plenamente conhecidos em exercícios futuros. Na sua maioria tem-se verificado que os valores registados foram confirmados no futuro. Todas as variações que, eventualmente, surjam serão registadas nos exercícios em que se determinem os seus efeitos definitivos.

As estimativas mais relevantes nas presentes demonstrações financeiras referem-se às provisões constituídas para processos e outras contingências fiscais, as quais têm por base a melhor estimativa da gestão das perdas que poderão existir no futuro associadas a esses processos e a valorização dos investimentos em subsidiárias, cuja análise do valor recuperável assenta nas perspetivas de *cash flows* futuros dessas entidades.

4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A atividade da CORTICEIRA AMORIM está exposta a vários riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de liquidez e risco de capital.

- ***Risco de mercado***

A exposição da CORTICEIRA AMORIM ao risco de mercado traduz-se na sua exposição ao risco de taxa de juro.

A 31 de dezembro de 2017, tal como no final de 2016, do total da dívida remunerada, 25 milhões de euros venciam juros a taxa fixa. O risco de taxa de juro resulta, essencialmente, dos empréstimos obtidos não correntes a taxa variável, os quais representavam no final de exercício cerca de 14% do total dos financiamentos obtidos (2016: 19%). À data de 31 de dezembro de 2017, por cada 0,1% de variação nas taxas de juro de empréstimos denominadas em euros, o efeito no resultado líquido da CORTICEIRA AMORIM seria cerca de 71 K€ (52 K€ em 2016).

- ***Risco de Liquidez***

O departamento de tesouraria da CORTICEIRA AMORIM analisa regularmente os *cash flows* previsionais de modo a assegurar que existe liquidez suficiente para o grupo satisfazer as suas necessidades operacionais e, em simultâneo, dar cumprimento às obrigações associadas às varias linhas de financiamento. Os excedentes de liquidez são investidos em depósitos remunerados de curto prazo. Os *cash flows* não descontados estimados pela maturidade contratual, para os passivos financeiros (derivados e não derivados) em aberto à data de relato financeiro são apresentados abaixo:

	Até 1 ano	A mais de 1 e até 2 anos	A mais de 2 e até 4 anos	A mais de 4 anos	Total
Dívida remunerada	17.250	-	10.000	25.000	52.250
Fornecedores	30	-	-	-	30
Empresas do grupo	602	-	-	-	602
Outras contas a pagar	452	-	-	-	452
Total a 31 de dezembro de 2016	18.334	-	10.000	25.000	53.334

	Até 1 ano	A mais de 1 e até 2 anos	A mais de 2 e até 4 anos	A mais de 4 anos	Total
Dívida remunerada	35.544	5.000	10.000	20.000	70.544
Fornecedores	26	-	-	-	26
Empresas do grupo	45.361	-	-	-	45.361
Outras contas a pagar	832	-	-	-	832
Total a 31 de dezembro de 2017	81.763	5.000	10.000	20.000	116.763

A cobertura do risco de liquidez, definida como a capacidade para responder a responsabilidades assumidas, é feita, no essencial, pela existência de um conjunto de linhas de crédito imediatamente disponíveis. Estas facilidades asseguram à CORTICEIRA AMORIM uma capacidade de liquidar posições num prazo bastante curto, permitindo a necessária flexibilidade na condução dos seus negócios.

- ***Risco de capital***

O objetivo primordial da Administração é assegurar a continuidade das operações, proporcionando uma adequada remuneração aos Acionistas e os correspondentes benefícios aos restantes *Stakeholders* da CORTICEIRA AMORIM. Para a prossecução deste objetivo é fundamental uma gestão cuidadosa dos capitais empregues no negócio, procurando assegurar uma estrutura ótima dos mesmos, conseguindo desse modo a necessária redução do seu custo. No sentido de manter ou ajustar a estrutura de capitais considerada adequada, a Administração pode propor à Assembleia Geral dos Acionistas as medidas consideradas necessárias e que podem passar por ajustar o *pay-out* relativo aos dividendos a distribuir, transacionar ações próprias, aumentar o capital social por emissão de ações e venda de ativos entre outras medidas.

O indicador utilizado para monitorar a estrutura de capitais é o rácio de Autonomia Financeira. A Administração tem considerado 40% como sendo o valor indicativo de uma estrutura ótima, atendendo às caraterísticas da Empresa e do setor económico em que se enquadra. Considera ainda que, conforme as condições objetivas da conjuntura económica em geral e do setor em particular, aquele rácio, para o conjunto das empresas do Grupo, não deverá desviar-se significativamente do intervalo 40%-50%. No entanto, em termos de contas individuais, este rácio apresentou valores mais elevados, conforme segue:

	2017	2016
Capital Próprio a 31 de dezembro	291.463	271.552
Ativo a 31 de dezembro	417.025	334.155
Autonomia Financeira	70%	81%

5 INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Saldo inicial	249.824	246.749
Aumentos	52.400	8.954
Diminuições	-8.159	-5.879
Saldo final	294.065	249.824

- ***AUMENTOS***

Em 2017, os aumentos referem-se:

	Valor
Aquisição de participações sociais:	
27,27% da Amorim Revestimentos, S.A.	40.000
100% da Amorim Cork Services, Lda.	(*) 950
20% da Amorim Isolamentos, S.A.	500
Aumento do capital social das subsidiárias:	
Amorim Cork Composites, S.A.	2.000
Amorim Cork Research, Lda.	2.000
Amorim Cork Services, Lda.	2.000
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	2.000
Amorim Natural Cork S.A.	2.000
Amorim Cork Ventures, Lda.	950
Total	52.400

(*) Inclui 900 K€ de prestações suplementares.

A CORTICEIRA AMORIM constituiu a sociedade Supplier Portal Limited, com sede em Hong Kong, com o capital social de 1 Dólar de Hong Kong (12 cêntimos do euro).

Em 2016, os aumentos referem-se:

a) à compra da participação em 26% nas sociedades: Postya – Consultadoria e Marketing, Lda., pelo valor de 1,3 K€ e Vatrya – Consultadoria e Marketing, Lda., pelo valor de 953 K€;
b) a prestações acessórias, sujeitas ao regime das prestações suplementares, efetuadas à Amorim Cork Composites, S.A., no valor de 8.000 K€.

- ***DIMINUIÇÕES***

Em 2017, as diminuições referem-se ao reembolso de prestações suplementares efetuadas à Amorim & Irmãos, SGPS, S.A. (4.860 K€) e a imparidades nas Empresas: Amorim Cork Services, Lda. (2.150 K€); Vatrya – Consultadoria e Marketing, Lda. (373 K€) e Amorim Cork Ventures, Lda. (776 K€). De referir que foi reduzida a provisão de 100 K€ para perdas na subsidiária Amorim Cork Ventures, Lda. pelo que a referida redução se consubstancia numa reclassificação da provisão para imparidade nesta subsidiária (ver nota 13).

Em 2016, as diminuições referem-se ao reembolso de prestações acessórias efetuadas à Amorim & Irmãos, SGPS, S.A. (5.340 K€), ao reembolso de prestações suplementares efetuadas à Amorim Cork Research, Lda. (339 K€) e a imparidades nas seguintes subsidiárias: Amorim Cork Ventures, Lda. (50 KE); General Investissements & Participations – Ginpar – S.A.(150 K€).

Indicam-se, abaixo, as participações da Empresa em subsidiárias, nenhuma cotada em bolsa, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

		31 dez. 2017			31 dez. 2016		
Empresas	Sede	Valor	% de Participação	Capital Próprio	Valor	% de Participação	Capital Próprio
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	S. Mª. Lamas	8.344	100%	209.903	6.344	100%	214.061
Amorim Brasil – C.I.I.E.A.C., Lda.	Brasil	0	99,00%	0	0	99,00%	0
Amorim Cork Composites, S.A.	Mozelos	42.076	100%	55.818	40.076	100%	114.881
Amorim Cork Research, Lda.	Mozelos	2.430	100%	4.341	430	100%	4.393
Amorim Cork Services, Lda.	Mozelos	800	100%	1.166	-	-	-41
Amorim Cork Ventures, Lda.	Mozelos	174	99,95%	666	0	99%	-167
Amorim Isolamentos, SA	Vendas Novas	500	20%	9.901	-	-	9.364
Amorim Natural Cork, SA	Mozelos	52.056	100%	67.280	50.056	100%	64.821
Amorim Revestimentos, SA	S.P.Oleiros	80.000	100%	92.633	40.000	72,73%	78.352
General Inv. & Participa. Ginpar – S.A.	Marrocos	54	99,76%	58	54	99,76%	62
Postya–Consultadoria e Marketing, Lda	Funchal	1	26%	415	1	26%	433
Supplier Portal Limited	Hong Kong	0	100%	0	-	-	-
Vatrya–Consultadoria e Marketing, Lda	Funchal	580	26%	3.682	953	26%	3.680
		187.015			137.914		

Os valores apresentados correspondem ao custo de aquisição das participadas, exceto nos casos em que tenham sido registadas perdas por imparidade e que se apresentam no quadro abaixo (valores em 31 de dezembro de 2017 e de 2016).

	31 dez. 2017				31 dez. 2016			
	Custo de Aquisição	Prestações Suplemen-tares	Impa-ridade	Valor Líquido	Custo de Aquisição	Prestações Suplemen-tares	Impa-ridade	Valor Líquido
Amorim Brasil – C.I.I.E.A.C., Lda.	40	904	944	0	40	904	944	0
Amorim Cork Services, Lda.	2.050	900	2.150	800	50	-	50	0
Amorim Cork Ventures, Lda.	1.000	-	826	174	-	-	-	-
General Inv. & Participa-Ginpar-S.A.	204	-	150	54	204	-	150	54
Vatrya–Consultadoria e Marketing, Lda.	953	-	373	580	953	-	-	953

A rubrica 'Investimentos em subsidiárias' inclui, ainda, prestações acessórias, sujeitas ao regime das prestações suplementares à Amorim Cork Composites, S.A. e à Amorim & Irmãos, SGPS, S.A., conforme segue:

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Amorim Cork Composites, SA	52.050	52.050
Amorim & Irmãos, SGPS, SA	55.000	59.860
	107.050	111.910

A avaliação da existência de indícios de imparidade nos investimentos financeiros, a 31 de dezembro de 2017, foi realizada tendo em conta o desempenho das participadas e os planos de negócios existentes. Os testes de imparidade realizados quando necessário tiveram por base projeções de fluxos de caixa para um período de 4 anos. A taxa de desconto considerada foi de 7,8% e a taxa de crescimento na perpetuidade de 2%.

No exercício de 2017 foram reconhecidas imparidades de 3.299 K€, sendo que 100 K€ consubstanciam a reclassificação da provisão para perdas na Amorim Cork Ventures, Lda. em imparidade, conforme referido nesta nota, em Diminuições.

Das análises de sensibilidade realizadas, considerando uma variação razoável dos pressupostos, não resultariam perdas adicionais.

6 EMPRESAS DO GRUPO

i) *Ativo não corrente*

Refere-se aos suprimentos concedidos a subsidiárias, no montante global de 77.250 K€, em 2016 e 42.050 K€, em 2016. O detalhe destes suprimentos por empresa encontra-se na nota 24.

ii) *Ativo corrente*

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Dívidas a receber de filiais:		
- Relativas a empréstimos concedidos	18.990	23.590
- Relativas a juros de empréstimos	481	190
- Relativas a impostos do R.E.T.G.S.	12.844	14.816
	32.315	38.596

O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 24.

iii) Passivo corrente

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Dívidas a pagar a filiais:		
- Amorim Cork Composites, S.A.	(*) 40.000	-
- Relativas a impostos do R.E.T.G.S.	5.361	602
	45.361	602

(*) Respeita ao valor de compra de 27,27% da Amorim Revestimentos, S.A. Esta dívida foi liquidada em janeiro de 2018.

O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 24.

Todos os empréstimos concedidos a subsidiárias e obtidos de subsidiárias vencem juros à taxa de mercado.

As dívidas a receber e a pagar relativas a impostos do R.E.T.G.S. (Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades), referem-se à estimativa do imposto apurado por cada uma das empresas do perímetro do regime, tal como referido na Nota 3, na parte que trata "Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento".

7 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

	Saldo líquido inicial	Adições	Amortizações	Saldo líquido final
Equipamento de transporte	58	-	21	37

8 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

i) Ativo corrente

O imposto sobre o rendimento refere-se ao IRC do exercício estimado receber do Estado e apurado no âmbito do R.E.T.G.S. (exercício 2017: 10.292 K€ e exercício 2016: 508 K€).

ii) Passivo corrente

Imposto a pagar ao Estado	31 dez. 2017	31 dez. 2016
IRC do exercício de 2015 (R.E.T.G.S.)	-	72

O imposto (IRC) do exercício de 2015 resulta de uma alteração ao apuramento do IRC do exercício de 2014 (RETGS) que teve repercussão no apuramento do IRC do exercício de 2015 (RETGS) ao nível da dedução de benefícios fiscais no valor de 72 K€.

As estimativas do IRC do R.E.T.G.S. dos exercícios de 2017 e 2016, resumem-se ao seguinte:

Os saldos da estimativa de IRC do R.E.T.G.S. (ativos ou passivos) refletem o saldo com o Estado resultante da imputação o imposto estimado por cada uma das empresas que estão dentro do perímetro regime, tal como referido na Nota 3, na parte que trata "Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento".

9 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Estado:		
Crédito (PERES)	2.748	2.748
Imparidade	-2.748	-2.748
Impostos a receber de participadas	2.946	2.946
Juros de empréstimos a subsidiárias (*)	25	61
Outros	0	1
	2.971	3.008

(*) Periodização económica do exercício. O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 24.

O crédito a receber das participadas resulta de impostos pagos na adesão ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) relativos a contingências de IRC já provisionadas nas participadas em exercícios anteriores.

10 FLUXOS DE CAIXA

i) Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes

Rubrica	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Numerário	2	3
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	20	3
Equivalentes a caixa:		
Descobertos bancários	-1.359	-1.145
Caixa e seus equivalentes	**-1.337**	**-1.139**
Disponibilidades constantes na Demonstração da Posição Financeira:		
Caixa	2	3
Depósitos bancários	20	3
	22	**6**

ii) Outras informações

A 31 de dezembro de 2017, havia um total de 23.140 K€ de facilidades de créditos não utilizados (15.355 K€, em 31 de dezembro de 2016).

11 CAPITAL E RESERVAS

- ***Capital social***

O capital social da Empresa está representado por 133.000.000 de ações nominativas, escriturais, de valor nominal unitário de um euro, cada, que conferem direito a dividendos.

O Conselho de Administração pode decidir aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, nas modalidades permitidas por lei, até ao montante de 250 milhões de euros.

- ***Ações próprias***

Em 31 de dezembro de 2017 a Empresa não detém ações próprias nem adquiriu ou alienou ações próprias durante o ano de 2017.

Em 31 de dezembro de 2016 a Empresa não detém ações próprias nem adquiriu ou alienou ações próprias durante o ano de 2016.

- ***Reserva legal e Prémio de emissão***

A Reserva Legal e o Prémio de Emissão estão sujeitos ao regime da reserva legal e só podem ser utilizadas para (Art.º 296 do CSC):

- cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas;
- cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas;
- incorporação no capital.

- ***Outras reservas***

Em 2017 as outras reservas dizem respeito a Reservas Livres, tal como em 2016.

- ***Dividendos***

i) Em 2017 a CORTICEIRA AMORIM aprovou distribuir os seguintes dividendos:

- Em 7 de abril de 2017, no montante de 23.940 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 18 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento a partir do dia 26 de abril de 2017;

- Em 29 de novembro de 2017, no montante de 10.640 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 8 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento no dia 14 de dezembro de 2017.

ii) Em 2016 a CORTICEIRA AMORIM aprovou distribuir os seguintes dividendos:

- Em 30 de março de 2016, no montante de 21.280 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 16 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento a partir do dia 28 de abril de 2016;

- Em 28 de novembro de 2016, no montante de 10.640 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 8 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento no dia 16 de dezembro de 2016.

- ***Outras variações no capital próprio***

O montante de 339 milhares de euros respeita a ganhos obtidos na alienação de ações próprias, em exercícios anteriores.

12 RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO

O resultado líquido por ação é calculado atendendo ao número médio do exercício das ações emitidas deduzidas das ações próprias. Não havendo direitos de voto potenciais, o resultado por ação básico não difere do diluído.

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Ações emitidas	133.000.000	133.000.000
Nº médio de ações próprias	0	0
Nº médio de ações em circulação	133.000.000	133.000.000
Resultado líquido (milhares de euros)	54.491	51.339
Resultado por ação (euros)	**0,4097**	**0,3860**

13 PROVISÕES

	Ano 2017	Ano 2016
Provisões para processos fiscais:		
Saldo inicial	9.097	12.757
Aumentos	-	352
Diminuições	-297	-4.012
Saldo final	8.800	9.097
Outras provisões:		
Saldo inicial	100	0
Aumentos	-	100
Diminuições	-100	-
Saldo final	0	100
Total de provisões:	**8.800**	**9.197**

Foram reduzidas, no exercício, provisões para processos fiscais no montante de 297 K€, relativos a processos de imposto sobre o rendimento. A diminuição de outras provisões em 100 K€ refere-se à provisão para perdas na Amorim Cork Ventures, Lda. que se consubstancia numa reclassificação de provisão para imparidade (ver nota 5).

Em 2016, as diminuições de provisões para processos fiscais referem-se, essencialmente, à reversão das provisões para impostos que foram pagos na adesão ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), aprovado pelo Decreto-Lei nr.º 67/2016, de 3 de novembro, com o benefício do perdão de juros e custas.

Os processos em aberto, tanto em fase judicial como em fase graciosa, referem-se aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2014. O exercício de 2015 foi o último exercício revisto pelas autoridades fiscais portuguesas.

Estes processos têm origem, basicamente, em questões relacionadas com a prestação de garantias não remuneradas entre empresas do Grupo, com a dedutibilidade de juros de sociedades gestoras de participações sociais (SGPS), com a não aceitação de gastos como gastos fiscais e com perdas relativas a liquidações de subsidiárias.

A natureza dos valores reclamados é relativa a liquidações de IRC.

O valor das provisões para impostos refere-se a processos fiscais em aberto, em fase judicial ou não, bem como a situações que poderão vir a ser questionadas em inspeções futuras.

No final de cada exercício, é efetuada uma análise dos processos fiscais em curso, sendo o desenvolvimento processual dos mesmos tido em conta e, assim, aferida a necessidade de provisionar novas situações, ou de reverter, ou reforçar provisões já existentes. As provisões correspondem a situações que, pelo seu desenvolvimento processual, ou pela doutrina/jurisprudência entretanto surgida, indiciam uma probabilidade de terem um desfecho desfavorável para a CORTICEIRA AMORIM e em que, a verificar-se tal desfecho, o exfluxo pode ser estimado com fiabilidade.

De notar que durante o exercício não houve desenvolvimentos dignos de registo nos processos referidos atrás.

O valor dos processos fiscais em aberto à data de fecho das contas de 2017 montava aos 8.800 K€ (9.279 K€ em 2016), os quais se encontram totalmente provisionados.

O total do passivo contingente é resultante dos processos fiscais não provisionados e eleva-se a 1.576 K€ (1.817 K€ em 2016).

Conforme referido no relatório de 2013, nesse exercício a CORTICEIRA AMORIM aderiu ao regime de regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD) instituído pelo DL 151-A/2013. O valor pago à data elevou aos 1.491 milhares de euros. Em 2016 a Empresa aderiu ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) tendo feito pagamentos de 5.694 K€. Desse montante 2.946 K€ é relativo a montantes de IRC provisionados nas participadas. A regularização dessas dívidas não implica o abandono da defesa dos processos, os quais, agora, são

considerados pela CORTICEIRA AMORIM como processos a seu favor, continuando a pugnar pelo que considera a sua razão.

Para além desses processos a seu favor, a CORTICEIRA AMORIM tem um largo número de outros processos a seu favor, os quais se referem, no essencial, a pagamentos relativos a tributações autónomas, PEC, derrama estadual e benefícios fiscais. O valor destes processos monta aos 1,5 milhões de euros (1,3 milhões de euros em 2016), valor esse que não se encontra registado como integrando o seu ativo.

Considera-se adequado o montante de 8.800 K€ de provisões existentes para fazer face a contingências relativas a impostos.

14 DÍVIDA REMUNERADA

No final do exercício a dívida remunerada corrente tinha a seguinte composição:

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Papel comercial	-	8.000
Empréstimos da banca	36.360	36.145
Empréstimos de subsidiárias	34.184	8.105
	70.544	52.250

A dívida remunerada com vencimento a médio e longo prazo (passivo não corrente) refere-se a empréstimos da banca e assume o valor de 35 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

Tanto no final de 2017 como no final de 2016 a totalidade desta dívida era denominada em euros e vence juros a taxa variável, com exceção de 25 milhões de euros que vencem juros a taxa fixa. O gasto médio registado no período para o conjunto das linhas de crédito utilizadas situou-se nos 1% (2016: 1,1%).

A empresa contratou diversos programas de emissões de papel comercial:

	2017	2016
Montante global contratado em 31 de dezembro	20.000	20.000
Montante utilizado em 31 de dezembro	0	8.000
Prazo médio ponderado das emissões	9 dias	10 dias

A 31 de dezembro de 2017, a maturidade da dívida remunerada não corrente era a seguinte:

A mais de 1 ano	A mais de 2 e menos de 5 anos	A mais de 5 anos	Total
5.000	15.000	15.000	35.000

À data de fecho de contas de 2017, a CORTICEIRA AMORIM tinha linhas de financiamento cuja documentação contratual de suporte incluía *covenants* genericamente usados neste tipo de contratos, nomeadamente: *cross-default*, *pari passu* e, em alguns casos, *negative pledge*, e rácios financeiros (associados às demonstrações financeiras consolidadas).

A CORTICEIRA AMORIM tinha utilizado naquela data linhas de crédito às quais estavam associados *covenants* financeiros (com base nas contas consolidadas do grupo). Estes consubstanciavam-se, essencialmente, no cumprimento de rácios que permitem acompanhar a situação financeira consolidada da empresa, nomeadamente a sua capacidade para garantir o serviço da dívida. O rácio mais utilizado era o que relaciona a Dívida com o EBITDA gerado pela Sociedade (Dívida remunerada líquida/EBITDA corrente). Também os rácios que relacionam o EBITDA

com os juros suportados (EBITDA corrente/Juros líquidos) e o valor dos Capitais Próprios com o Total do Balanço (Autonomia Financeira) estão presentes em alguns dos contratos.

A 31 de Dezembro de 2017, estes rácios registavam os seguintes valores consolidados:

Dívida remunerada líquida / EBITDA corrente	0,69
EBITDA corrente / juros líquidos	135,9
Autonomia Financeira	52,9%

Os rácios acima mencionados cumpriam larga e integralmente as exigências constantes dos contratos que formalizavam as referidas linhas de crédito. Na eventualidade do seu não cumprimento, haveria a possibilidade de tal circunstância conduzir ao reembolso antecipado dos montantes tomados.

Para além do referido cumprimento informa-se que a capacidade de assegurar o serviço de dívida estava ainda reforçada pela existência, à data de 31 de dezembro de 2017, de 23.140 K€ de facilidades de crédito não utilizadas.

15 OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Estado e outros entes públicos	106	91
Acionistas (dividendos não reclamados)	17	14
Remunerações e encargos patronais sobre remunerações (*)	320	91
Juros e outros encargos de financiamentos (**)	360	219
Outras dívidas a pagar	29	37
	832	452

(*) Periodização económica do exercício. Vencem para pagamento em 1 de janeiro do ano seguinte.

(**) Periodização económica do exercício. Inclui 169 K€ de juros de empréstimos de subsidiárias (26 K€ em 2016) que vencem para pagamento no ano seguinte e o detalhe do valor por empresa encontra-se na nota 24.

Os saldos indicados, acima, na linha "Estado e outros entes públicos", são compostos como segue:

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
Impostos retidos na fonte	52	34
Contribuições para a Segurança Social	48	33
Outros	6	24
	106	91

16 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros inserem-se, essencialmente, na categoria de empréstimos e contas a receber. Por sua vez os passivos financeiros são passivos a custo amortizado.

i) Ativos financeiros

Ativos financeiros em 31 dez. 2016	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos disponíveis para venda	Total
Outros ativos financeiros	-	47	47
Empresas do grupo	80.646	-	80.646
Outras contas a receber	3.008	-	3.008
Caixa e depósitos bancários	6	-	6
	83.660	**47**	**83.707**

Ativos financeiros em 31 dez. 2017	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos disponíveis para venda	Total
Outros ativos financeiros	-	49	49
Empresas do grupo	109.565	-	109.565
Outras contas a receber	2.971	-	2.971
Caixa e depósitos bancários	22	-	22
	112.558	**49**	**112.607**

ii) Passivos financeiros

Passivos financeiros a custo amortizado	31 dez. 2016	31 dez. 2017
Dívida remunerada	52.250	70.544
Fornecedores	30	26
Empresas do grupo	602	45.361
Outras contas a pagar	452	832
	53.334	**116.763**

17 GANHOS E PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS

	2017	2016
Ganhos:		
Dividendos/lucros recebidos das subsidiárias:		
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	31.800	25.000
Amorim Cork Composites, S.A.	10.260	5.000
Amorim Natural Cork, S.A.	7.100	19.500
Amorim Revestimentos S.A.	6.182	2.182
Amorim Cork Research, Lda.	4.333	-
	59.675	51.682
Perdas:		
Imparidades nas subsidiárias:		
Amorim Cork Services, Lda.	2.150	-
Amorim Cork Ventures, Lda.	775	50
Vatrya – Consultadoria e Marketing, Lda.	373	-
General Inv. & Participa. Ginpar – S.A.	-	150
	3.298	200
Provisão para responsabilidades em subsidiárias:		
Amorim Cork Ventures, Lda.	(*) - 100	100
Ganho líquido	56.477	51.382

(*) A redução da provisão consubstancia uma reclassificação para imparidade nesta subsidiária.

18 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	2017	2016
Trabalhos especializados	250	212
Rendas e alugueres	127	130
Deslocações e estadas	56	25
Honorários	16	16
Combustíveis	14	14
Comunicação e sistemas informáticos	13	17
Representação	9	7
Contencioso e notariado	8	18
Artigos para oferta	7	6
Conservação e reparação	3	5
Outros	4	6
	507	456

19 GASTOS COM O PESSOAL

	2017	2016
Remunerações dos órgãos sociais:		
Conselho de Administração	936	619
Conselho Fiscal	41	41
Remunerações do pessoal	510	435
Encargos sobre remunerações	258	237
Outros gastos com o pessoal	18	19
	1.763	1.351
Número médio de pessoas remuneradas	17	15
Número final de pessoas remuneradas	17	15

Em 2017 e em 2016, a remuneração atribuída aos Membros da Assembleia foi de 13 mil euros. Estas remunerações foram registadas na Conta de Fornecimentos e Serviços Externos, em Honorários.

20 REMUNERAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em 2017 a Empresa mudou de Revisor Oficial de Contas. Terminado o mandato da Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PWC SROC), foi eleito Revisor Oficial de Contas a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A, (EY SROC) para o mandato de 2017-2019.

Em 2017, a remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas foi de 36,2K€.

Em 2016, a remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas foi de 54 K€.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é registada na Conta de Fornecimentos e Serviços Externos, em Trabalhos Especializados.

Em 2017, para além da prestação de serviços de auditoria, a EY SROC prestou serviços de revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 e de revisão independente do relatório de sustentabilidade.

Em 2016, não foram prestados pela PWC SROC ou empresas da sua rede outros serviços para além de auditoria.

21 OUTROS GASTOS E PERDAS

	2017	2016
Donativos	79	49
Quotizações	59	30
Despesas não identificadas	17	2
Serviços bancários	3	35
Outros	5	11
	163	127

Os donativos foram concedidos às seguintes instituições:

	2017	2016
Fundação Albertina Ferreira de Amorim	76	47
Fundação Terras de Santa Maria	3	-
Outros	-	2
	79	49

22 GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

		2017	2016
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Juros obtidos, referentes a empréstimos concedidos a filiais (*)		878	684
Juros obtidos de aplicações de tesouraria em bancos		0	1
Ganho no justo valor de *swap* de taxa de juro		-	11
	(1)	**878**	**696**
Juros e gastos similares suportados:			
Juros referentes a empréstimos obtidos de subsidiárias (*)		285	119
Juros de financiamentos bancários		232	248
Juros de papel comercial		16	13
Juros de obrigações		-	41
Outros juros		6	31
Comissões e imposto de selo		120	161
	(2)	**659**	**613**
Gasto líquido de financiamento	**[(2) – (1)]**	**-219**	**-83**

(**) O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 24.

23 IMPOSTO SOBRE OS RESULTADOS

	2017	2016
Imposto de tributações autónomas	-63	-46
Crédito de imposto utilizado no R.E.T.G.S.	466	385
Reforço da provisão para impostos do R.E.T.G.S.	-	-352
Redução da provisão para impostos do R.E.T.G.S.	297	-
Restituição de IRC de 2007	4	-
Insuficiência/excesso de estimativa de impostos do R.E.T.G.S.	-465	1.838
Imposto sobre o rendimento	239	1.825

Os resultados antes de impostos evoluíram para os seguintes resultados fiscais, como segue:

	2017	2016
Resultado antes de impostos	54.252	49.514
Acréscimos:		
Imparidades em subsidiárias	3.299	300
Outros	50	55
Deduções:		
Dividendos	59.675	51.682
Redução de provisões	100	-
Majoração de donativos e de quotizações	44	16
Outras	-	4
Resultado fiscal	-2.218	-1.833
Crédito de imposto	466	385

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da CORTICEIRA AMORIM e das filiais com sede em Portugal estão sujeitas a revisão e possibilidade de correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos nos termos gerais.

A Administração da CORTICEIRA AMORIM entende que as correções resultantes de revisões ou inspeções por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2017.

24 SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O total de remunerações de curto prazo do pessoal chave da CORTICEIRA AMORIM atingiu no exercício o valor de 770 k€ (626 k€, em 2016). O valor de benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de cessação de emprego e de pagamentos com base em ações, é nulo.

No final do ano os saldos a receber de partes relacionadas eram os seguintes:

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
• **Suprimentos a subsidiárias:**		
Amorim Natural Cork, S.A.	45.000	30.000
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	20.000	-
Amorim Cork Composites, S.A.	7.750	7.750
Amorim Revestimentos, S.A.	4.500	3.750
Amorim Cork Ventures, Lda.	-	550
	77.250	**42.050**
• **Empréstimos a subsidiárias (OT):**		
Amorim Natural Cork, S.A.	14.840	16.590
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	4.000	-
Amorim Cork Services, Lda.	150	-
Amorim & Irmãos, S.A.	-	7.000
(OT – Operações de Tesouraria)	**18.990**	**23.590**

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
• **Juros de suprimentos a subsídiárias:**		
Amorim Natural Cork, S.A.	308	20
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	92	-
Amorim Cork Composites, S.A.	78	70
Amorim Revestimentos, S.A.	3	33
Amorim & Irmãos, S.A.	-	64
Amorim Cork Ventures, Lda.	-	3
	481	**190**
• **Impostos de subsidiárias (R.E.T.G.S.):**		
Amorim & Irmãos, S.A.	9.867	8.808
Amorim Florestal, S.A.	2.705	2.194
Amorim Compcork, Lda.	223	7
Amorim Isolamentos, S.A.	49	241
Amorim Revestimentos, S.A.	-	2.800
Amorim Cork Composites, S.A.	-	723
Amorim Natural Cork, S.A.	-	39
Amorim Ind. Solutions – Imobiliária, S.A.	-	4
	12.844	**14.816**
• **Devedores por acréscimos de rendimentos:**		
(Juros que vencem no próximo ano)		
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	18	49
Amorim Natural Cork, S.A.	7	12
	25	**61**
Total	**109.590**	**80.707**

No final do ano os saldos a pagar a entidades relacionadas eram os seguintes:

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
• **Fornecedores:**		
Subsidiárias:		
Amorim Cork Services, Lda.	6	10,5
Amorim Revestimentos, S.A.	0,5	0,6
Amorim & Irmãos, S.A.	0,3	1
Amorim Cork Composites, S.A.	0,3	0,6
Outras entidades relacionadas:		
Amorim Viagens e Turismo, Lda.	0,5	-
Amorim Serviços e Gestão, S.A.	0,3	-
	7,9	**12,7**
• **Empréstimos de subsidiárias:**		
Amorim Revestimentos, S.A.	25.350	5.800
Amorim Cork Composites, S.A.	6.500	2.250
Amorim Cork Research, Lda.	2.250	-
Vatrya - Consultadoria e Marketing, Lda.	84	55
	34.184	**8.105**

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
• **Impostos de subsidiárias (R.E.T.G.S.):**		
Amorim Flooring - Sol.Inov.de Cortiça, S.A.	1.667	-
Equipar – Part. Integradas, SGPS, Lda.	1.511	3
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	708	206
Amorim Revestimentos, S.A.	381	-
Amorim Cork Research, Lda.	277	206
Amorim Top Series, SA	268	-
Amorim Cork Services, Lda.	214	68
Amorim Cork Composites, S.A.	109	-
All Closures In, S.A.	91	77
Amorim Bartop - Inv. e Participações, S.A.	69	-
Amorim Cork Ventures, Lda	27	41
Amorim Ind. Solutions – Imobiliária, S.A.	27	-
Amorim Natural Cork, S.A.	10	-
Portocork Internacional, S.A.	2	1
	5.361	**602**
• **Credores pela venda de partes sociais:**		
Amorim Cork Composites, S.A.	**40.000**	**-**
(Esta dívida respeita à compra de 27,27% da sociedade Amorim Revestimentos, S.A. e foi liquidada em janeiro de 2018)		
• **Credores por acréscimos de gastos:**		
(Juros que vencem no próximo ano)		
Amorim Revestimentos, S.A.	143	20
Amorim Cork Composites, S.A.	19	1
Amorim Cork Research, Lda.	7	-
Vatrya - Consultadoria e Marketing, Lda.	0	5
	169	**26**
Total	**79.721,9**	**8.745,7**

As transações com partes relacionadas, realizadas durante o ano, foram as seguintes:

	2017	2016
• **Fornecimentos e serviços:**		
De subsidiárias:		
Amorim Revestimentos, SA	90	91
Amorim Cork Services, Lda	60	72
Amorim Cork Composites, SA	3	3
De outras entidades relacionadas:		
OSI-Sist. Informáticos e Electrotécnicos, Lda	8	14
Amorim Viagens e Turismo, Lda	43	12
Quinta Nova de N.ª Senhora do Carmo, SA	4	4
	208	**196**
• **Compra de partes sociais a subsidiárias:**		
À Amorim Cork Composites, S.A.:		
27,27% da Amorim Revestimentos, S.A.	40.000	-
2% da Amorim Cork Services, Lda.	1	-
À Amorim Cork Research, Lda.:		
98% da Amorim Cork Services, Lda.	(*) 949	-
	40.950	**0**

(*) Inclui 900 K€ de prestações suplementares.

	31 dez. 2017	31 dez. 2016
• **Juros de financiamentos de subsidiárias:**		
Amorim Revestimentos, S.A.	238	23
Amorim Cork Composites, S.A.	32	68
Amorim Cork Research, Lda.	12	3
Amorim Natural Cork, S.A.	1	-
Amorim Cork Services, Lda.	1	-
Vatrya - Consultadoria e Marketing, Lda.	1	11
Amorim Ind. Solutions – Imobiliária, S.A.	-	11
Amorim Isolamentos, S.A.	-	3
	285	**119**
• **Juros de financiamentos a subsidiárias:**		
Amorim Natural Cork, S.A.	362	75
Amorim Florestal, S.A.	193	340
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	111	-
Amorim & Irmãos, S.A.	104	155
Amorim Cork Composites, S.A.	80	71
Amorim Revestimentos, S.A.	20	33
Amorim Cork Services, Lda.	3	5
Amorim Cork Ventures, Lda.	3	3
Amorim Isolamentos, SA	2	2
	878	**684**

25 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

À data de 31 de dezembro de 2017 e de 2016 encontravam-se prestadas as seguintes garantias:

Beneficiário	Motivo	31 dez.2017 Valor	31 dez.2016 Valor
- Autoridade Tributária e Aduaneira	Processos relativos a impostos	-	1.086
- Instituições financeiras	Confortos a linhas de crédito e garantias bancárias a empresas interligadas	86.636	61.290
		86.636	62.376

A empresa domina totalmente as sociedades a seguir indicadas, pelo que assume, relativamente a essas sociedades, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais:

- Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.
- Amorim Cork Composites, S.A.
- Amorim Cork Research, Lda.
- Amorim Cork Services, Lda.
- Amorim Natural Cork, S.A.
- Amorim Revestimentos, S.A.
- Supplier Portal Limited

26 INFORMAÇÕES REQUERIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Informação relativa ao número 4 do artigo 5.º do Decreto- Lei n.º 318/94 de 24 de Dezembro.

i) Relação dos créditos concedidos durante o ano de 2017 e respetivas posições devedoras à data de 31 de dezembro de 2017:

- Amorim & Irmãos, S.A.

Saldo no início do ano	7.000 K€
Crédito concedido em abril	28.000 K€
Reembolsos	35.000 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em julho	24.000 K€
Reembolsos	0 K€
Saldo em 31 de dezembro	24.000 K€

- Amorim Cork Composites, S.A.

Saldo no início do ano	7.750 K€
Crédito concedido em maio	3.500 K€
Reembolsos	3.500 K€
Saldo em 31 de dezembro	7.750 K€

- Amorim Cork Services, Lda.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido:	
Em fevereiro	500 K€
Em março	250 K€
Em maio	250 K€
Em dezembro	150 K€
Reembolsos	1.000 K€
Saldo em 31 de dezembro	150 K€

- Amorim Cork Ventures, Lda.

Saldo no início do ano	550 K€
Crédito concedido	0 K€
Reembolsos	550 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim Isolamentos, S.A.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em janeiro	400 K€
Reembolsos	400 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim Florestal, S.A.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido:	
Em janeiro	8.790 K€
Em março	2.880 K€
Em abril	8.000 K€
Em maio	5.600 K€
Em junho	5.670 K€
Em julho	7.950 K€
Em agosto	7.200 K€
Em dezembro	3.500 K€
Reembolsos	49.590 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim Natural Cork, S.A.

Saldo no início do ano	46.590 K€
Crédito concedido em dezembro	29.840 K€
Reembolsos	16.590 K€
Saldo em 31 de dezembro	59.840 K€

- Amorim Revestimentos, S.A.

Saldo no início do ano	3.750 K€
Crédito concedido dezembro	4.500 K€
Reembolsos	3.750 K€
Saldo em 31 de dezembro	4.500 K€

ii) - Relação dos créditos obtidos durante o ano de 2017 e respetivas posições credoras à data de 31 de dezembro de 2017:

- Amorim Cork Composites, S.A.

Saldo no início do ano	2.250 K€
Crédito obtido:	
Em janeiro	269 K€
Em fevereiro	981 K€
Em julho	1.000 K€
Em agosto	2.000 K€
Em setembro	4.500 K€
Em outubro	4.500 K€
Em novembro	500 K€
Pagamentos	9.500 K€
Saldo em 31 de dezembro	6.500 K€

- Amorim Cork Research, Lda.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito obtido:	
Em janeiro	1.800 K€
Em maio	200 K€
Em julho	1.050 K€
Em dezembro	1.000 K€
Pagamentos	1.800 K€
Saldo em 31 de dezembro	2.250 K€

- Amorim Cork Services, Lda.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito obtido em julho	1.000 K€
Pagamentos	1.000 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim Natural Cork, S.A.

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito obtido em dezembro	6.160 K€
Pagamentos	6.160 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€

- Amorim Revestimentos, S.A.

Saldo no início do ano	5.800 K€
Crédito obtido:	
Em janeiro	1.300 K€
Em março	31.000 K€
Em junho	27.000 K€
Em julho	1.000 K€
Em novembro	1.000 K€
Em dezembro	600 K€
Pagamentos	42.350 K€
Saldo em 31 de dezembro	25.350 K€

- Vatrya – Consultadoria e Marketing, Lda.

Saldo no início do ano	55 K€
Crédito obtido em julho	84 K€
Pagamentos	55 K€
Saldo em 31 de dezembro	84 K€

Mozelos, 19 de fevereiro de 2018

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Boavista, 36, 3º
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 226 002 015
Fax: +351 226 000 004
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Corticeira Amorim, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 417.025 milhares de euros e um total de capital próprio de 291.463 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 54.491 milhares de euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Corticeira Amorim, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Valorização/imparidade dos investimentos em subsidiárias

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
O montante escriturado dos Investimentos em subsidiárias, a 31 de dezembro de 2017, ascende a 294.065 milhares de euros, representando 71% do total do ativo da Entidade. O risco de imparidade dos Investimentos em subsidiárias, mensurados ao custo, foi considerado uma matéria relevante porque o montante escriturado é significativo no total do ativo e porque o cálculo do valor recuperável dos investimentos, caso existam indicadores de imparidade, é complexo,	A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▸ Avaliação da existência de indícios de imparidade na valorização dos investimentos em subsidiárias; ▸ Obtenção e análise dos testes de imparidade, nos casos aplicáveis, incluindo a análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de inflação e a taxa de crescimento na perpetuidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens.	▸ A validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e ▸ A realização de análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a taxa de crescimento das vendas, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade. Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 27 e IAS 36), incluídas nas Notas 3 e 5 das notas às demonstrações financeiras.

2. Provisões e contingências

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme divulgado na Nota 13 das notas às demonstrações financeiras, a Entidade identificou diversas contingências de natureza fiscal e legal. São registadas provisões para contingências fiscais e legais sempre que se considera que é provável um desfecho desfavorável, de acordo com o preconizado no IAS 37. A avaliação da probabilidade de desfecho é suportada no parecer de assessores jurídicos e fiscais. A 31 de dezembro de 2017 o montante de provisões apresentado nas demonstrações financeiras ascende a 8.800 milhares de euros. A estimativa das eventuais quantias a despender requer um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração e é por isso considerada uma matéria relevante.	A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▸ Procedemos à compreensão e avaliação dos processos de monitorização de contingências fiscais, bem como revimos toda a documentação existente; ▸ Analisámos os processos fiscais que se encontram em curso, bem como as potenciais contingências fiscais, com o apoio dos nossos especialistas fiscais; ▸ Inquirimos o Conselho de Administração e os diretores das áreas legal e fiscal sobre as bases das suas estimativas e julgamentos; ▸ Analisámos as respostas aos pedidos de informação efetuados aos advogados externos; e ▸ Avaliámos a consistência dos critérios utilizados face aos exercícios anteriores. Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 37), incluídas nas Notas 3 e 13 das notas às demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu Relatório Anual Consolidado a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 16 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2017

Senhores Accionistas,

Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, submetemos à vossa apreciação o Relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

I - ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução da actividade da Sociedade e das suas principais subsidiárias e vigiou pela observância da Lei e do Contrato de Sociedade, tendo procedido à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e da preparação e divulgação da informação financeira individual e consolidada. Além disso, procedeu à monitorização da regularidade dos registos contabilisticos, da exactidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e das politicas contabilisticas e critérios valorimétricos adoptados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património e dos seus resultados individuais e consolidados e fluxos de caixa.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efectuados, desde a fase de planeamento até às respectivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afectavam a independencia da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais. Como lhe compete, o Conselho acompanhou as transações realizadas com accionistas detentores de participações qualificadas, tendo também acompanhado o funcionamento do sistema de participação de irregularidades.

O Conselho reuniu igualmente com os representantes departamentais com funções de relevo na preparação das contas individuais e consolidadas, bem assim como com o Auditor Interno e com os responsaveis pelos Serviços Juridicos, de todos tendo recebido total colaboração. O Conselho Fiscal reuniu igualmente com o Conselho de Administração e com a Comissão Executiva, de quem obteve esclarecimento para todas as questões suscitadas, bem como uma compreensão dos planos e objectivos da Sociedade.

O Conselho Fiscal analisou as Certificações Legais das Contas e Relato Sobre as Auditorias das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício de 2017, que compreendem a Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2017, a Demonstração Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Individual e Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual e Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respectivos anexos, documentos esses que não apresentam quaisquer reservas. O Conselho Fiscal analisou igualmente (1) a Confirmação de Independência e (2) o Relatório Adicional, que lhe foram remetidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ambos reportados à data da conclusão dos trabalhos de auditoria.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Governo da Sociedade, competindo-lhe apenas atestar se o mesmo inclui todos os elementos referidos no art nº 245-A do Código de Valores Mobiliários, o que o Conselho Fiscal verificou.

II - PARECER

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA e do GRUPO por ela líderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do GRUPO, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade, inclui os elementos referidos no art 245-A do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, tendo em consideração as diligências desenvolvidas, os pareceres e as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços da Sociedade, do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que:

1. Nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão Individual e Consolidado relativo ao exercício de 2017;
2. Nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do exercício de 2017;
3. Nada obsta à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se encontra devidamente fundamentada.

Mozelos, 19 de Março de 2018

O Conselho Fiscal

Manuel Carvalho Fernandes - Presidente

Ana Paula Africano de Sousa e Silva - Vogal

Eugenío Luís Lopes Franco Ferreira - Vogal

Sobre a Corticeira Amorim S.G.P.S., S.A.:
Tendo iniciado a sua atividade no século XIX, a Corticeira Amorim tornou-se na maior empresa transformadora de produtos de cortiça do mundo, gerando um volume de negócios superior a 700 milhões de euros em mais de 100 países, através de uma rede de dezenas de empresas subsidiárias. Investindo milhões de euros anualmente em I&D, a Corticeira Amorim é uma empresa empenhada na promoção desta matéria-prima única, desenvolvendo um portefólio variado de produtos 100% naturais que são usados por algumas das indústrias mais tecnológicas e exigentes do mundo, como são exemplo as indústrias de vinhos & espirituosos, aeroespacial, automóvel, construção, desporto, design de interiores e de moda.
A abordagem da Corticeira Amorim à escolha de matérias-primas e os seus processos de produção sustentáveis estão na base de uma interdependência singular entre a indústria e um importante ecossistema, o montado – um exemplo paradigmático em termos de desenvolvimento social, económico e ambiental sustentável.

AMORIM

Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Edifício Amorim I
Rua de Meladas, n.º 380
4536-902 Mozelos VFR
Portugal

corticeira.amorim@amorim.com
www.corticeiraamorim.com
Instagram: @Amorimcork

Capital Social: € 133 000 000,00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira - Portugal
Nº de Registo e NIPC: PT 500 077 797